



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 085 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COMPROMISSO DE INCORPORAÇÃO E DOAÇÃO, DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, JUNTO A REDE/CEMAT, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

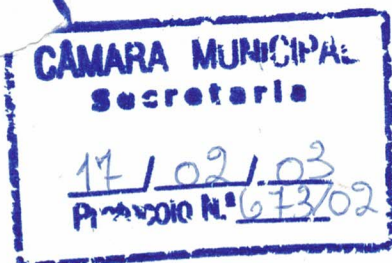
Sr. **ANTONIO OLAVO FARIAS LIMA**, Prefeito Interino de **BOM JESUS DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de compromisso de Incorporação e Doação, de Redes de Distribuição, no município de Bom Jesus do Araguaia.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, a fazer Doação ou Incorporação da referida obra, que quando construída deverão ser Incorporadas no Patrimônio da Concessionária de fornecimento de Energia Elétrica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2003.




Antonio Olavo Farias Lima
Prefeito